



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal N° 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 25/06/2020

LEI N° 1.514, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO DE 2021/2024 NO MUNICÍPIO DE GUIMARÃIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guimarães aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o mandato de 2021/2024 são fixados nos valores abaixo consignados:

I – Prefeito – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - Vice-Prefeito - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

III - Secretários - R\$ 4.981,82 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. O Vice-Prefeito, nomeado como Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o do Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 2º Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e do § 1º, do art. 19, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º É assegurado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários, o recebimento de um décimo terceiro subsídio, a ser pago no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. O décimo terceiro subsídio que trata o caput deste artigo será pago na proporção de 1/12 (um doze avos), por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias de exercício na função.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes dos orçamentos vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Guimarânia, 25 de junho de 2020.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDAO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 25/6/2020

